

(...)

(PET n. 0600095-62.2020.6.22.0000, Acórdão n. 383/2020. Relator: Juiz Marcelo Stival, publicado no DJe de 10/12/2020)

Na hipótese dos autos, o requerente pleiteava disputar umas das vagas para o cargo de deputado estadual em 2014, mas acabou renunciando a este intento no decorrer da corrida eleitoral (id. 8222109), contudo, deveria ter apresentado a sua prestação de contas, mas assim não o fez, ficando, pois, impedido de obter a sua quitação eleitoral até o término do mandato, o qual já se encerrou.

Neste caso, conforme prevê a mencionada resolução que disciplina a matéria, o interessado somente obterá a certidão de quitação eleitoral após a efetiva apresentação das contas, as quais foram devidamente apresentadas nos autos deste processo.

Por tais razões, voto no sentido de julgar procedente o requerimento de regularização de contas formulado por Evandro Henrique dos Santos e, via de consequência, determinar o levantamento da situação de inadimplência.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600445-45.2023.6.22.0000. Origem: Porto Velho/RO. Relator: Juiz Igor Habib Ramos Fernandes. Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas. Requerente: Evandro Henrique dos Santos. Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB/RO 4535.

Decisão: Pedido de regularização de omissão de prestação de contas deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Des. Marcos Alaor Diniz Grangeia e os juízes membros Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior e Ricardo Beckerath Silva Leitão. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon.

20ª Sessão Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 15 de março.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000230

Espécie: Extrato da Nota de Empenho: 2024NE000230, de 19/03/2024. Nota de empenho substitutiva de Contrato. Valor Total do Empenho: R\$ 30.000,00. Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA, CNPJ n. 42.921.701/0001-03. Objeto: Contratação de serviços de Treinamento em Propaganda Eleitoral com foco nas Eleições 2024, Turma 1 turma com 60 alunos. Declaração de Inexigibilidade de Licitação em 07/03/2024, por meio do Parecer Jurídico n. 37/PRES/DG/SAOFC/AJSOFC, feita por Vinícios Steele Góes, Estagiário, e ratificada por RODRIGO KATIBONE HOLANDA, Assessor Jurídico Chefe Substituto. CPF: ***.796.742-**. Autorizada a Despesa via Inexigibilidade de Licitação em 18/03/2024, por meio do Despacho n. 299/PRES/DG/GABDG, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. CPF n. ***.106.849-**. Fundamento Legal: Artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021. Justificativa: Necessidade de capacitação de Servidores do TRE-RO. TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 1 /2024 - PRES/EJE-RO. Dados pessoais suprimidos em cumprimento à Lei 13.709/2018 - LGPD, e à Resolução TSE 23.650/2021. Processo SEI n. 0000577-30.2024.6.22.8000.

Empenho nº 2024NE000230

Última atualização 09/04/2024

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Unidade executora:** 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0000577-30.2024.6.22.8080 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 25/03/2024 **Data de assinatura:** 19/03/2023 **Vigência:** de 19/03/2024 a 18/09/2024**Id contrato PNCP:** 00509018000113-2-000425/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [00509018000113-1-000539/2024](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM PROPAGANDA ELEITORAL COM FOCO NAS ELEIÇÕES 2024, TURMA 1 TURMA COM 60 ALUNOS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 30.000,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA **CNPJ/CPF:** 42.921.701/0001-03 **Tipo:** Pessoa jurídica**Arquivos****Histórico**

Nome	Data	Tipo	Baixar
2024NE000230	09/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

